

### EDITAL Nº 007/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e Resolução Med nº 02/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de SAÚDE DA CRIANÇA, referente ao semestre de 2025/1, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelas professoras: Prof. Fernanda de Oliveira Costa, Prof. Paula Azeredo Coutinho N. Prado e Prof. Rayanne Borges de Castro Carvalho, docentes da disciplina de Saúde da Criança, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi UnirG.
- 1.2 O processo seletivo oferecerá 12 vagas, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.
- 1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:
- 1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
- 2ª Entrevista para avaliar habilidades e conhecimentos teórico-prático, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3ª Avaliação do histórico escolar de caráter classificatório e eliminatório.

As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

- 1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi UNIRG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;
- 1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado por mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:
- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi UnirG;
- c) Ter cursado a disciplina de Saúde da Criança III, com nota final maior que 8.
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores.



### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docentes	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
	~~~.	Prof <sup>a</sup> Fernanda de Oliveira Costa.	12	12 h/semana	200 h
		Prof <sup>a</sup> Paula Azeredo Coutinho N. Prado.			
		Prof Rayanne Borges de Castro Carvalho.			

### **OBS**:

Monitoria para as disciplinas de Saúde da Criança I, II e III, ambulatórios: 6 horas /semana, e horas semanais para preparação das práticas.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docentes	Con	teúdo programático para a Entrevista	Bibliografia
	SAÚDE DA CRIANÇA	Prof <sup>a</sup> Fernanda de Oliveira Costa.	1. 2.	Puericultura -	SBP - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
		Prof <sup>a</sup> Paula Azeredo Coutinho N. Prado. Prof Rayanne Borges de	3. 4. 5.	alimentar, crescimento e desenvolvimento Semiologia pediátrica Imunização Crescimento e	
		Castro Carvalho	6. 7.	desenvolvimento Neonatologia - distúrbios respiratórios e infecções congênitas Infecções respiratórias na	
			8.	infância.  Doenças do trato urogenital na infância	

# 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: <u>13/02/2025</u> a <u>19/02/2025</u>.

Local: Formulários Google, via link Anexo a este Edital.

- 5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários Anexo I;
- 5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.



- 5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.
- 5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2025/1.
- 5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.
- 5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi UnirG.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Data: 21/02/2025 Local: UNIRG CAMPUS 2 – Sala a definir.

Horário: 16:00 horas

- 6.2 **No caso de provas remotas:** O candidato deverá estar conectado ao local virtual da prova no horário estabelecido, devendo apresentar-se com a câmera ligada durante todo o momento da prova e antes de iniciar deverão responder nominalmente à chamada realizada pelo professor apresentando o seu documento oficial com foto. **No caso de provas presenciais:** O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.
- 6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica e conteúdo prático) da disciplina de <u>Saúde da Criança</u> do Curso de Medicina.
- 6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova de cunho prático, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.
- 6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
- 6.5.1 Maior média na disciplina objeto da seleção
- 6.5.2 Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria
- 6.6 A entrevista será realizada pelas professoras titular da disciplina, objeto da monitoria, Prof. Fernanda de Oliveira Costa, Prof. Paula Azeredo Coutinho N. Prado e Prof. Rayanne Borges de C. Carvalho, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelas professoras da disciplina.

### 7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia <u>25/02/2025</u>, no site *http://unirg.edu.br*
- 7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.
  7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será
- 7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.



- 7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.
- 7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.
- 7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).
- 8.3 O prazo para impetração de recurso é **de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação** do resultado do processo seletivo.

### 9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.
- 9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.
- 9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.
- 9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.
- 9.6 A monitoria será exercida em regime de até 12 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.
- 10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.
- 10.3 Outros critérios poderão ser estabelecidos nos Editais de Monitoria pelos professores supervisores ou Coordenação em observação a especificidades de cada disciplina.
- 10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi UnirG.

Gurupi/TO, 13 de fevereiro de 2025.

Prof. Dra. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjo

Coordenadora do Curso de Medicina Portaria nº 084/2024



## **ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - GOOGLE FORMS:

Link para acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqKooCRi9l4mjHsv2-WtLFvGxl8KBR3Jw7BsApm-n14UfRW0/viewform?usp=header